



OF PM Nº. 41/2023

Álvares Machado, em 24 de fevereiro de 2023.

**Senhora Presidente**

Cumprimentando-a, venho pelo presente, em resposta ao requerimento nº 16/2023, de autoria da nobre vereadora Maria Estela Fernandez Martin, informar que as certidões negativas de débitos e certidões negativas de valor venal , conforme Decreto nº 2.403 de janeiro de 2012, já possuem prazo de validade de 90 dias a partir de sua emissão.

Quanto a certidão para empresas que possuem ISS o prazo continua de 30 dias, pois o débito com o município é mensal, não sendo possível darmos prazo maior.

Informamos também que sobre a possibilidade de reforma de nosso código tributário municipal Lei nº 1914/1993, o município tem amplo interesse na adequação de novo código a realidade atual, sempre preservando os princípios jurídicos e financeiros que regem esta importante lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROGER FERNANDES GASQUES**  
Prefeito Municipal

**GILMAR JOSÉ TERIN**  
Diretor de Finanças

Exma. Sr<sup>a</sup>. Vereadora  
**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Álvares Machado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**DECRETO N° 2.403, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre: Estabelece prazo de validade em certidões expedidas pela Administração Municipal.**

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico nº. 03/12,

**DECRETA,**

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo de validade de 90 (noventa dias) para a Certidão Negativa de Débito e Certidão de Valor Venal, a contar da data de sua expedição.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 13 de janeiro de 2012.

JULIANO RIBEIRO GARCIA  
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete